



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

LEI Nº 261, de 02 de março de 2009.

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ALIENAÇÃO DE
VEÍCULO AUTOMOTOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

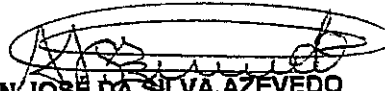
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o seguinte veículo automotor de sua propriedade: "Um Fiat Uno Mille Fire, ano 2002/2003, Placa MOV 9260/PB, cor predominante azul, chassi 9B015822534431783".

Parágrafo único - A alienação autorizada deste artigo obedecerá as formalidades legais, podendo também o referido veículo ser entregue por conta de pagamento na aquisição de similar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARAUNA, 02 MARÇO DE 2009.


ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Municipal